


**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - (MANUTENÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO)**

**ATA N.º 2**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, reuniu na Rua Alexandre Herculano, N.º 46, 3.º Piso, 1269-054 Lisboa, o júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, constituído por Filipa Mendes na qualidade de Presidente, Cristiana Cristal, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Sónia Anino, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

Verificando-se a impossibilidade temporária de exercício de funções por parte do 1.º Vogal Efetivo do júri, Pedro Martins, devido a questões pessoais, e Vogal Efetivo Flávio Peralta Silva, por se encontrar em período de férias, e em cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, bem como do disposto no Código do Procedimento Administrativo quanto ao funcionamento dos órgãos colegiais, designadamente no que respeita à necessidade de assegurar o quórum e a validade das deliberações, e ainda ao abrigo do regime aplicável aos procedimentos concursais constante da Portaria n.º 233/2022, que prevê a designação de membros suplentes para assegurar a substituição dos membros efetivos em situações de impedimento, o júri deliberou proceder à sua substituição temporária. Assim, os referidos elementos são substituídos por Sónia Anino, previamente designada como membro suplente, o qual passa a integrar o júri como vogal efetivo durante o referido período, assegurando-se, deste modo, a regularidade, legalidade, imparcialidade e continuidade da tramitação do presente procedimento concursal.

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado no art.º 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos:

<b>Nome</b>	<b>Deliberação do Júri</b>
Claudineia Miranda	Excluído (b), (c)
Emanuel Ruiz	Excluído (b), (c)
Fernando Jorge Silva Martins	Admitido
Henrique Veiga Somsen	Admitido
Hugo Filipe da Silva Cunha Basto	Excluído (b), (c)
João Pedro de Almeida Pereira	Admitido
Mamadou Aliou Kann	Excluído (a)
Marta de Jesus Homem Nkola	Excluído (b), (c)
Susana Sofia da Silva Rafael	Admitido

- (a) Candidato não é detentor da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com o previsto no ponto 7 do Aviso de Abertura do Procedimento;
- (b) Candidato não entregou o formulário de candidatura, de acordo com o previsto no ponto 12 do Aviso de Abertura do Procedimento;
- (c) Candidato não entregou o Certificado de Habilitações, de acordo com o previsto na alínea a) do ponto 12 do Aviso de Abertura do Procedimento.

O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos excluídos, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, o que se lhes oferecer, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 16º e art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

O júri deliberou, ainda, promover a notificação dos candidatos admitidos da decisão de admissão, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 16º e art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.


Mais deliberou o júri, promover a notificação dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos que se venham a pronunciar em sede de audiência dos interessados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 16º e no art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cuja prova teórica se irá realizar no dia 01 de junho de 2026 pelas 14h30 no Edifício da Calçada do Moinho de Vento, N.º 2, 2º andar, 1169-114 Lisboa e prova prática no dia 03 de junho de 2026 pelas 14h30 no Posto da Limpeza Urbana com túnel de acesso junto à rua Rodrigo da Fonseca, N.º 55 A, 1250-190 Lisboa.


Da notificação dos candidatos excluídos que se venham a pronunciar em sede de audiência dos interessados, deve constar a menção de que a realização dos mesmos não impede o júri de vir a confirmar a sua exclusão, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.


E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Lisboa, 23 de abril de 2026

O Júri do Procedimento

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(1º Vogal Efetivo)

  
\_\_\_\_\_  
(2º Vogal Efetivo)